



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete Vereadora Sandra Rebelato

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº ____ DE 2013.

“CRIA A FRENTE PARLAMENTAR FEMININA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO ZAPPE BISOGNO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno aprovou e Ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar Feminina, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Maria, com o objetivo de agregar a bancada feminina e debater as principais questões que afetam o nosso município.

§ 1º A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será constituída por todas as vereadoras que manifestarem interesse.

§ 2º São membros natos da Frente Parlamentar todas as coautoras desta Resolução.

Art. 2º A Frente Parlamentar apoiará a atuação das Comissões Parlamentares, não podendo suas ações conflitar com nenhuma das ações das Comissões regimentais.

Art. 3º As reuniões ordinárias serão previamente estabelecidas pelos membros da Frente Parlamentar, aos quais será concedido, prioritariamente, o direito à palavra.

Art. 4º A Frente Parlamentar estabelecerá funções, normas e critérios para o seu funcionamento, respeitando o Regimento Interno e a legislação pertinente, sem ônus para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver^a. Sandra Rebelato

Ver^a. Dra. Deili Silva

Ver^a Maria de Lourdes Castro

Ver^a Marta Zanella



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete Vereadora Sandra Rebelato

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº _____ DE 2013.

JUSTIFICATIVA

Ilmos. (as) Senhores (as) Vereadores (as)

Pelo presente, na observância das disposições regimentais e legais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Resolução Legislativa que Cria a Frente Parlamentar Feminina no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria e dá outras providências.

As mulheres são mais da metade da população e do eleitorado, têm maior nível de escolaridade e são quase a maioria da população economicamente ativa do país. Entretanto, não chegam a ocupar 20% dos cargos de maior nível hierárquico no Parlamento, nos Governos Municipais e Estaduais, nas Secretarias do Primeiro Escalão do Poder Executivo, no Judiciário, nos Sindicatos e nas Reitorias. Apenas nas empresas elas já conseguem alcançar o percentual de 20% de chefes.

A cultura que se instalou através de um processo muito complexo resultou na sub-representação parlamentar de mulheres e que dificulta a autonomia e presença feminina nas decisões cruciais à vida da comunidade.

A presença de mulheres nos Paramentos Municipais não chega a 20%, segundo dados da IPU (União Interparlamentar). Esta sub-representação é generalizada, pois pouquíssimos países se aproximam da paridade de gênero. O Brasil ocupa uma das últimas posições no ranking da IPU, com aproximadamente, 10% da presença feminina na Câmara de Deputados e no Senado. O percentual é muito baixo, também, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais. Em Santa Maria, entre vinte e um parlamentares, somente quatro são mulheres.



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete Vereadora Sandra Rebelato

O sistema de cotas veio para combater este quadro. Hoje, cada partido ou coligação deverá reservar, no mínimo, 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo nas eleições proporcionais. Pela primeira vez na história do país, em 2012, as mulheres foram mais de 30% das candidatas e um cargo eletivo. Nos 5.564 municípios onde houve votação, as mulheres foram 32,6% do total de 448.413 candidatos (as) a vereador (a) que concorriam às 57.448 cadeiras. Houve um crescimento em números absolutos de 69.312 candidaturas femininas e de 10,5 pontos percentuais na presença de mulheres em listas eleitorais. Mas este incremento de candidaturas não se traduziu em mais vereadoras eleitas. Foram eleitas 7.658 vereadoras ou 13,3% do total de 57.389 vereadores (as) eleitos (as). Isto indica que apesar dos partidos políticos oferecerem mais candidatas, não ofereceram mulheres com chances reais de eleição.

Isto não quer dizer que as cotas não servem para nada. Quer dizer que, mais uma vez, os partidos políticos estão se negando a seguir as demandas da coletividade feminina que foram traduzidas em legislação.

Para o aperfeiçoamento e consolidação da democracia, existe a necessidade de pensar, discutir e transformar a situação da sub-representação da mulher nos espaços de poder e decisão, promovendo uma participação igualitária, plural e multirracial.

Neste sentido, a construção da Frente Parlamentar Feminina na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria é um passo importante para o fortalecimento da luta por uma maior participação das mulheres numa agenda múltipla de visões e interesses dinâmicos ao olhar o conjunto de políticas públicas e que possa romper as barreiras do patriarcado e impulsionando o empoderamento real.

É com esta comunicação que estamos entregando o presente Projeto à consideração de nossos pares na certeza do justo acolhimento desta Casa.

Ver^a. Sandra Rebelato

Ver^a. Dra. Deili Silva

Ver^a Maria de Lourdes Castro

Ver^a Marta Zanella



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Gabinete Vereadora Sandra Rebelato

